

# TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. (TELEBRAS)

## CARGO 2: ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TELECOMUNICAÇÕES

### OCUPAÇÃO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

#### PROVA DISCURSIVA

## PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

#### #1 – Gestão de segurança e processos de TIC

É vedada a contratação de gestão de segurança da informação. Não há exceção.

É vedada a contratação de gestão de processo de TIC. Não há exceção.

#### #2 – Apoio técnico aos processos de gestão

É permitido contratar apoio técnico aos processos de gestão, desde que sob supervisão exclusiva de servidores do órgão ou da entidade.

#### #3 – Homem-hora

É vedado adotar a métrica homem-hora. Há exceção quando existir justificativa e esta for vinculada à entrega de produtos de acordo com prazos e qualidade previamente definidos.

#### #4 – Postos de trabalhos alocados

É vedado contratar por postos de trabalho alocados. Há exceção quando existir justificativa mediante a comprovação obrigatória de resultados compatíveis com o posto previamente definido.

#### #5 – Empregados certificados depois da contratação

É permitido prever em edital a exigência de que os fornecedores apresentem empregados certificados para o fornecimento da solução depois da contratação. **Essa exigência é vedada antes da contratação.**

#### #6 – Atividades

- analisar as sugestões feitas ao termo de referência ou projeto básico e demais documentos de sua responsabilidade;
- apoiar tecnicamente o pregoeiro ou a comissão de licitação na resposta aos questionamentos ou às impugnações dos licitantes;
- apoiar tecnicamente o pregoeiro ou a comissão de licitação na análise e julgamento das propostas e dos recursos apresentados pelos licitantes e na condução de eventual prova de conceito.

#### Referências

##### Aspectos 1 e 2

Art. 3.º Não poderão ser objeto de contratação:

(...)

II – o disposto no art. 3º do Decreto nº 9.507, de 2018, inclusive gestão de processos de TIC e gestão de segurança da informação.

Parágrafo único. O apoio técnico aos processos de gestão, de planejamento e de avaliação da qualidade das soluções de TIC poderá ser objeto de contratação, desde que sob supervisão exclusiva de servidores do órgão ou entidade.

##### Aspecto 3

Art. 5.º É vedado:

(...)

VIII – adotar a métrica homem-hora ou equivalente para aferição de esforço, salvo mediante justificativa e sempre vinculada à entrega de produtos de acordo com prazos e qualidade previamente definidos;

##### Aspecto 4

Art. 5.º É vedado:

(...)

IX – contratar por postos de trabalho alocados, salvo os casos justificados mediante a comprovação obrigatória de resultados compatíveis com o posto previamente definido;

## **Aspecto 5**

Art. 5º É vedado:

(...)

VII – prever em edital exigência que os fornecedores apresentem, em seus quadros, funcionários capacitados ou certificados para o fornecimento da solução, **antes** da contratação;

## **Aspecto 6**

Art. 28. Caberá à Equipe de Planejamento da Contratação, durante a fase de Seleção do Fornecedor:

I – analisar as sugestões feitas pelas Áreas de Licitações e Jurídica para o Termo de Referência ou Projeto Básico e demais documentos de sua responsabilidade;

II – apoiar tecnicamente o pregoeiro ou a Comissão de Licitação na resposta aos questionamentos ou às impugnações dos licitantes; e

III – apoiar tecnicamente o pregoeiro ou a Comissão de Licitação na análise e julgamento das propostas e dos recursos apresentados pelos licitantes e na condução de eventual Prova de Conceito.

A análise sobre o papel da equipe de planejamento solicitado na questão é tão somente “durante a fase de seleção de Fornecedor”.

São 3 fases distintas:

I - Planejamento da Contratação;

II - Seleção do Fornecedor; e

III - Gestão do Contrato

## **QUESITOS AVALIADOS**

### **2.1**

0 – Não abordou os tópicos solicitados ou informou que não há vedação para ambos.

1 – Abordou de forma parcialmente correta apenas um dos tópicos solicitados (descreveu como vedado, mas que há exceção) E não abordou o outro tópico solicitado ou informou que não há vedação para esse tópico.

2 – Abordou de forma parcialmente correta os dois tópicos solicitados (descreveu como vedado, mas que há exceção) OU abordou corretamente apenas um dos tópicos solicitados (vedado e não há exceção).

3 – Abordou corretamente apenas um dos tópicos solicitados (vedado e não há exceção) E de forma parcialmente correta o outro tópico solicitado (descreveu como vedado, mas que há exceção).

4 – Abordou corretamente ambos os tópicos solicitados (vedado e não há exceção).

### **2.2 a 2.5**

0 – Não abordou os tópicos solicitados ou informou incorretamente que “há vedação” quando há, ou que “não é permitido” quando é permitido.

1 – Abordou de forma parcialmente correta o tópico solicitado (acertou que era vedado, mas errou ou não abordou a exceção) OU (acertou que era permitido, mas errou ou não abordou sobre a regra descrita na IN).

2 – Abordou de forma parcialmente correta o tópico solicitado (acertou que era vedado, mas acertou parcialmente a exceção). OU (acertou que era permitido, mas acertou parcialmente sobre a regra descrita na IN).

3 – Abordou corretamente o tópico (Vedado e a exceção) OU (Permitido, e citou a regra descrita na IN).

### **2.6**

0 – Não abordou os tópicos solicitados ou informou incorretamente sobre as 3 atividades.

1 – Abordou de forma parcialmente correta apenas 1 atividade.

2 – Abordou de forma parcialmente correta apenas 2 atividades OU (corretamente apenas 1 atividade).

3 – Abordou de forma parcialmente correta as 3 atividades OU (corretamente apenas 1 atividade e parcialmente correta apenas 1 atividade).

4 – (Abordou de forma parcialmente correta apenas 2 atividades e corretamente apenas 1 atividade) OU (abordou de forma correta apenas 2 atividades).

5 – Abordou de forma correta apenas 2 atividades e parcialmente correta apenas 1 atividade.

6 – Abordou de forma plenamente correta as 3 atividades.